



REGULAMENTO GERAL

RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Realização



Apoios





RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

REGULAMENTO GERAL da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** é promovida, organizada e dirigida pela **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** e pela **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, com o intuito de desenvolver as atividades no meio esportivo universitário do estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – Os **VENCEDORES** das **PARTIDAS**, ou seja, os **CAMPEÕES** estarão classificados para a **LDU 2015** com direito aos benefícios de **HOSPEDAGEM** e **ALIMENTAÇÃO** de acordo com as normas divulgadas posteriormente pela CBDU para o referido evento.

Parágrafo Segundo – Os **PERDEDORES** das **PARTIDAS**, ou seja, os **VICE CAMPEÕES** estarão classificados para a **LDU 2015**, porém sem o direito dos benefícios de **HOSPEDAGEM** e **ALIMENTAÇÃO**.

TÍTULO II – PERÍODO de REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** será realizada nos dias 06 e 07 de dezembro do ano corrente.

TÍTULO III – DAS MODALIDADES e FORMAS de DISPUTA

Artigo 3º - As modalidades em disputa serão **BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL** para ambos os sexos e o **VOLEIBOL** somente no **MASCULINO**.

Parágrafo Primeiro – A **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** terá a participação das equipes classificadas em **PRIMEIRO LUGAR** na **FASE FINAL ESTADUAL do JUESP 2014** pela **FUPE** e ainda a participação da equipe **CAMPEÃ** da **SÉRIE OURO** do **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2014** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** no ano corrente.

Parágrafo Segundo – Os **CAMPEÕES** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** serão as equipes representantes do estado de São Paulo para a **LIGA do DESPORTO UNIVERSITÁRIO 2015** de acordo com as normas estabelecidas pela CBDU para 2015.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º - Poderá participar da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** as **INSTITUIÇÕES de ENSINO SUPERIOR (I.E.S.)**, através de suas **ENTIDADES REPRESENTATIVAS**, que participaram das competições citadas acima ocorridas durante o ano de 2014.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Primeiro – As **ENTIDADES REPRESENTATIVAS** poderão inscrever apenas uma representação em cada categoria de modalidade existente.

Parágrafo Segundo – Será considerada duplicidade qualquer outra denominação da mesma entidade.

Artigo 5º - Somente poderão participar da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014, ALUNOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS e CURSANDO REGULARMENTE em INSTITUIÇÃO de ENSINO SUPERIOR** que estejam **CURSANDO e FREQUENTANDO GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO** durante o **ANO CORRENTE ATÉ A PRESENTE DATA.**

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitos os alunos dos cursos de pós-graduação em strictu senso e/ou lato senso **PRESENCIAL.**

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em curso de extensão e especiais.

Parágrafo Terceiro – **AS ENTIDADES QUE NÃO CUMPRIREM OS PARÁGRAFOS CITADOS ACIMA PERDERÃO OS PONTOS DAS PARTIDAS AUTOMATICAMENTE E SERÃO ENCAMINHADAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO, ONDE ESTARÃO SUJEITOS A SANÇÕES DISCIPLINARES.**

Artigo 6º - Durante as partidas, haverá o limite de participação de **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** no ano corrente com a realização de **EQUIVALÊNCIA** entre as equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – As entidades deverão enviar ofício em papel timbrado com a citação dos nomes completos, número do RG e a modalidade na qual o atleta está **FEDERADO/ CONFEDERADO** no **ANO CORRENTE** a fim de participação do mesmo nas partidas.

Parágrafo Segundo – Caso o nome do atleta não seja enviado com até **05 (CINCO)** dias úteis de antecedência e não conste no **BOLETIM OFICIAL** da semana de realização do jogo, o mesmo estará impossibilitado de participar da partida.

Parágrafo Terceiro – As informações enviadas pelas **ENTIDADES** são de **RESPONSABILIDADE TOTAL** das mesmas, isentando a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** de quaisquer prejuízos que possam causar para o atleta ou ainda para a equipe.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Quarto – A partir da primeira listagem divulgada pela entidade, a mesma não poderá **EXCLUIR ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS**, somente sendo permitida a **INCLUSÃO** de novos atletas.

Parágrafo Quinto – O **ATLETA CONFEDERADO / FEDERADO** em uma determinada modalidade poderá participar de outra modalidade desde que não seja **CONFEDERADO / FEDERADO** baseado na listagem enviada pela sua entidade e divulgada no **BOLETIM OFICIAL** da semana.

Parágrafo Sexto – NESTE CASO CITADO ACIMA, O ATLETA QUE FOR PARTICIPAR DE MAIS UMA MODALIDADE, DEVERÁ REALIZAR A CONFEÇÃO DE UMA NOVA CARTEIRA PELO PREÇO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS).

Parágrafo Sétimo – A **EQUIVALÊNCIA** dar-se-á pela **LISTAGEM OFICIAL**, divulgada nos **BOLETINS OFICIAIS** semanais divulgados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

Parágrafo Oitavo – As **ENTIDADES ESPORTIVAS** que não tiverem **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** nas modalidades esportivas **BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL e VOLEIBOL**, os **ADVERSÁRIOS** poderão utilizar somente **01 (HUM) ATLETA CONFEDERADO / FEDERADO POR PARTIDA**.

Parágrafo Nono – **QUANDO OCORRER A UTILIZAÇÃO DE ATLETA CONFEDERADO / FEDERADO EM DESACORDO COM O REGULAMENTO PRESENTE, A EQUIPE INFRATORA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 7º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, a **CARTEIRA de FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES)** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou ainda da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** atualizada e regularizada (ano vigente), adquirida através dos critérios pré-estabelecidos pela **DIRETORIA EXECUTIVA** de ambas as entidades promotoras, devendo a mesma ser apresentada impreterivelmente antes e/ou durante a competição juntamente com um **DOCUMENTO ORIGINAL** com **FOTO** (RG/ Cédula de Identidade) fornecida pela **SECRETÁRIA de SEGURANÇA PÚBLICA**; Passaporte com **VALIDADE VIGENTE**; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto e **VALIDADE VIGENTE**); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, OAB, CREA, CRO, CRF, etc.) e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro Permanente) com **VALIDADE VIGENTE** também.

Parágrafo Primeiro – **NÃO SERÃO ACEITAS XEROX DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS ACIMA EM HIPÓTESE ALGUMA, INCLUSIVE AS AUTENTICADAS**.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Segundo – É obrigatória a apresentação das **CARTEIRAS de FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES)** ao **REPRESENTANTE OFICIAL** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** 10 (dez) minutos antes do início da competição, sob pena de **W.O.**.

Parágrafo Terceiro – Em caso de furto, roubo ou perda dos documentos citados acima, o atleta ou dirigente deverá apresentar **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** para apreciação do **REPRESENTANTE OFICIAL** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** momentos antes do início do confronto em que irá participar.

Parágrafo Quarto – Este **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** terá validade dentro do seu prazo, juntamente com a apresentação de um documento original com foto.

Parágrafo Quinto – Este **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** deverá ser uma **CÓPIA SIMPLES**, pois será recolhido pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** e anexado na súmula de jogo para possíveis constatações.

Parágrafo Sexto – A **ENTIDADE ESPORTIVA**, o **ATLETA**, **MEMBROS** da **COMISSÃO TÉCNICA** e/ou o **DIRIGENTE** terão a responsabilidade de providenciar a **SEGUNDA VIA** da **CARTEIRA de FILIAÇÃO**, isentando a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** de tais procedimentos.

Artigo 8º - Os **MEMBROS** de **COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO)** também deverão identificar-se através das **CARTEIRAS de FILIAÇÃO** de ambas as entidades promotoras do evento além de sua identificação **COM VALIDADE VIGENTE** expedida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido em hipótese alguma que os membros das **COMISSÕES TÉCNICAS** citados acima permaneçam nos bancos de reservas de suas equipes sem a apresentação de sua identificação **COM VALIDADE VIGENTE**, expedida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que os membros de **COMISSÕES TÉCNICAS** e **ATENDENTES** dirijam suas equipes, trajando camisetas regatas, shorts, bermudas coloridas e/ ou chinelos.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que os membros de **COMISSÕES TÉCNICAS** e **ATENDENTES** dirijam suas equipes caso estejam trajando **BERMUDAS LISAS** que contenham as insígnias de sua entidade.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Quarto – Caso as equipes não apresentem durante os jogos, os **MEMBROS** citados acima nas modalidades **BASQUETEBOL, FUTSAL e VOLEIBOL**, os **CAPITÃES DAS EQUIPES** serão responsáveis pelas equipes no que consiste em pedido de tempo e responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas.

Parágrafo Quinto – Caso as equipes não apresentem durante os jogos, os **MEMBROS** citados acima na modalidade **HANDEBOL**, os **CAPITÃES DAS EQUIPES** serão responsáveis pelas equipes no que consiste em responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas e não será permitida solicitação de tempo técnico durante a partida.

Parágrafo Sexto – Os limites de **ATLETAS** por modalidade nas partidas constam do **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade em disputa.

TÍTULO V – DA TABELA PRÉ-DEFINIDA e DIVULGADA

Artigo 9º – Dentro das possibilidades apresentadas, a tabela completa da competição poderá ser previamente elaborada pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** e divulgada às entidades participantes antes do início da mesma.

Parágrafo Primeiro – A tabela completa determinará antecipadamente dia, local e horário de cada um dos confrontos da fase classificatória de cada uma das modalidades a serem realizadas.

Parágrafo Segundo – Uma vez divulgada, somente o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** poderá realizar a alteração da tabela caso ocorram motivos de força maior.

TÍTULO VI – DA COMPETIÇÃO

Artigo 10º - Os jogos terão início no horário fixado pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, sendo considerada perdedora por não comparecer (W.O.), a equipe que não se apresentar no local da competição por mais de 15 minutos do horário previsto, **SOMENTE NA PRIMEIRA PARTIDA DA RODADA**, com materiais esportivos e documentação completa.

Parágrafo Primeiro – O abandono da partida em curso por uma equipe acarretará na perda da partida, não sendo considerado **W.O.**.

Parágrafo Segundo – Todo abandono deverá ser relatado pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** do confronto, a fim de que se possam



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

determinar os motivos de tal acontecimento, e eventualmente, serem identificados e julgados os culpados.

Artigo 11º - Em caso de **W.O.**, a **ENTIDADE** será punida com uma multa no valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** e a equipe será punida com a eliminação na corrente competição.

Parágrafo Primeiro – Caso haja **W.O.** e/ ou o **ABANDONO de PARTIDA** por parte de uma equipe, a **COMISSÃO ORGANIZADORA da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, a procuradoria ou a parte interessada poderá requerer abertura de inquérito junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO da COMISSÃO ORGANIZADORA da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** para que este apure a existência de infrações disciplinares e as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Segundo – As equipes das entidades participantes que, durante a competição, abandonarem qualquer uma das fases em disputa, serão punidas com a eliminação da competição, não havendo estorno da taxa de inscrição e ainda arcarão com uma multa imposta pela **COMISSÃO ORGANIZADORA da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

Artigo 12º - De acordo com a gravidade da transgressão cometida pelo **ATLETA EXPULSO** ou **ATLETA DESQUALIFICADO**, o mesmo poderá receber outras punições impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO da COMISSÃO ORGANIZADORA da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Parágrafo Único - **APLICA-SE ESTA DISPOSIÇÃO TAMBÉM A DIRIGENTES, TÉCNICOS E ORIENTADORES DAS EQUIPES.**

Artigo 13º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas infrações constantes no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Artigo 14º - O atleta poderá participar por apenas uma entidade por torneio realizado durante o ano corrente. Se um atleta participar por mais de uma entidade será desclassificado e as entidades também serão desclassificadas e ainda sofrerão outras sanções impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO da COMISSÃO ORGANIZADORA da RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Artigo 15º - Serão ofertados aos **CAMPEÕES** e **VICE CAMPEÕES** medalhas por modalidade e sexo.

TÍTULO VIII – TRIBUNAL de JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 16º - Todas as pessoas envolvidas na **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** que infringirem este regulamento geral ou decisões da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA** em vigor.

Parágrafo Único – As mesmas pessoas citadas no *caput* deste artigo, que se acharem prejudicadas por decisões da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** poderão recorrer das mesmas junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

A – DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 17º - O **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, ao final de cada rodada, encaminhará ao **PROCURADOR** deste **TRIBUNAL**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, todas as ocorrências relatadas pelos delegados de partida, árbitros e representantes legais das entidades.

Parágrafo Primeiro - Com o recebimento das ocorrências, o **PROCURADOR** irá verificar se há necessidade de julgamento, caso positivo, deverá enquadrar o ofensor e encaminhar a queixa ao **PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

Parágrafo Segundo - Após o recebimento da queixa pelo **PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** será disponibilizada uma data para realização da sessão no prazo máximo de **03 (TRÊS) dias**.

Artigo 18º - Para o caso de recursos impetrados pelas entidades filiadas serão observadas todas as exigências elencadas nos artigos 25º, 26º, 27º, 28º e 29º.

Parágrafo Único – Verificado o cumprimento das exigências, encaminhará o recurso ao **PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** que disponibilizará uma data para apreciação. Caso entenda necessário, poderá intimar as partes e testemunhas para comparecimento na sessão.

B – DOS JULGAMENTOS



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Artigo 19º - Os julgamentos serão realizados na sede da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** a partir das 19h.00min. de acordo com a demanda de ocorrências, ficando ressalvada a hipótese de haver necessidade de serem marcadas sessões extraordinárias em outras datas e horários.

Artigo 20º - Quando da marcação de uma sessão, a pauta de julgamento será enviada por e-mail por uma das entidades promotoras do evento.

Parágrafo Único – As sessões de julgamento respeitarão o princípio da ampla defesa e só poderá ser feita dando ao denunciado pelo menos **01 (HUM) DIA** entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento.

Artigo 21º - O julgamento será feito pela **COMISSÃO JULGADORA** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** de acordo com os procedimentos do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 22º - Cada atleta, equipe ou entidade citada para comparecer no julgamento poderá levar no máximo **02 (DUAS) TESTEMUNHAS**, que poderão ser ouvidas a critério da **COMISSÃO JULGADORA**.

Artigo 23º - O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE É OBRIGATÓRIO.

Parágrafo Primeiro – No caso do não comparecimento do **REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**, ele poderá nomear outro representante, através de ofício original com assinatura com firma reconhecida, autorizando a pessoa presente a representar a **ENTIDADE** neste processo de julgamento.

Parágrafo Segundo – Caso a entidade não compareça na hora e dia marcados, a **COMISSÃO JULGADORA** levará em consideração apenas o **RELATÓRIO TÉCNICO** elaborado pelo **DELEGADO DE PARTIDA** ou da **ARBITRAGEM**.

Parágrafo Terceiro – **NÃO SERÃO ACEITOS E-MAILS, CARTAS OU DECLARAÇÕES COMO FORMA DE DEPOIMENTO.**

Artigo 24º - Finda a instrução, a **COMISSÃO JULGADORA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** fará suas deliberações e enviará os resultados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2013** que publicará em até 72 horas após a sessão.

Parágrafo Único – Cabe à equipe acatar este julgamento ou interpor recurso, na forma dos artigos seguintes.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

C – DOS RECURSOS

Artigo 25º - Toda **ENTIDADE** tem o direito de **RECURSO** contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões da **COMISSÃO JULGADORA** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** até o limite máximo da segunda instância.

Artigo 26º - Somente o **REPRESENTANTE LEGAL** da **ENTIDADE** devidamente constituído em ata poderá interpor recurso.

Artigo 27º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, **IMPRETERIVELMENTE** até às 15h00 do 2º (segundo) dia útil ao da **PARTIDA** ou **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**.

Artigo 28º - Os **RECURSOS** deverão ser protocolizados na sede da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, juntamente com o recolhimento da taxa de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **PRIMEIRA INSTÂNCIA** no ato da apresentação e, **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **SEGUNDA INSTÂNCIA** no ato da apresentação.

Parágrafo Primeiro – **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS VIA FAX, E-MAIL OU DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.**

Parágrafo Segundo – **CASO O RECURSO SEJA ENVIADO APÓS O PRAZO OU SEM O PAGAMENTO DA TAXA, O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO E NÃO PRODUZIRÁ NENHUM VALOR.**

Parágrafo Terceiro – A **SECRETÁRIA GERAL** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** dará ciência à entidade protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Quarto – Os valores apresentados não serão reembolsáveis em caso de aceitação dos recursos.

Artigo 29º - A **EQUIPE RECLAMANTE** deverá juntar ao recurso toda a documentação necessária para eventual defesa. Caso a **EQUIPE RECLAMANTE** não entregue esta documentação será declarado improcedente.

Artigo 30º - Os recursos de **PRIMEIRA INSTÂNCIA** serão julgados pela **COMISSÃO JULGADORA** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, nos termos da legislação vigente.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Único – Os recursos encaminhados para a **SEGUNDA INSTÂNCIA** serão julgados pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

Artigo 31º - Todas as decisões do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão de justiça comum.

Parágrafo Único - A equipe ou o atleta devidamente registrado, que for beneficiado por qualquer decisão da **JUSTIÇA COMUM**, seja ela requerida por parentes, amigos, dirigentes, torcedor, será automaticamente **ELIMINADO** do torneio ficando ainda sujeita as sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 32º - Todas as pessoas devidamente registradas serão passíveis de julgamento estando ou não participando das competições organizadas pela entidade, bastando estar em qualquer praça esportiva para se tornar passível de julgamento a qualquer momento.

Artigo 33º - É considerada competição, para os artigos referentes à punição, o jogo na data marcada, sendo que, os inscritos/envolvidos podem ser relatados 24 horas antes ou 48 horas depois da competição/partida.

Artigo 34º - Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes, ou nos arredores de até 500 metros do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição. Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa, contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará a equipe com a qual se relacionar o agressor, a perda dos pontos da partida e sofrerá as sanções estipuladas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 35º - Todo participante do jogo que for relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, legais ou nomeados por ela, cumprirá preventivamente **28 (VINTE E OITO) DIAS** de **SUSPENSÃO**, independente do enquadramento.

Artigo 36º - Os oficiais de arbitragem, representantes, membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, legais ou nomeados por ela, entregarão relatórios até 2º (segundo) dia útil após o jogo, sendo agressões físicas e/ou morais aos mesmos, até 24 horas após a realização da partida.

Artigo 37º - Será levado em consideração o histórico de cada pessoa, nos últimos cinco anos, para se definir a quantidade de dias ou jogos, nas punições. No caso de reincidência as penalidades serão dobradas.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Artigo 38º - Os pedidos de verificação de documentos de inscrição de atletas deverão ser encaminhados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, sendo que somente após a comprovação da irregularidade será encaminhada ao **PROCURADOR** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** para elaboração da queixa, nos termos do **ARTIGO 30º**.

Artigo 39º - Todas as explicações pertinentes à regra, classificação, julgamento, vantagem, artilheiros, débitos só terão validade se emitidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** por escrito. Recursos formalizados textualmente com palavras como "Falaram", "Disseram", "Eu Acho" e outras afins não produzirão efeito algum.

Artigo 40º - Os atletas, técnicos e dirigentes que estiverem suspensos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** não poderão comparecer ou freqüentar as dependências dos locais dos jogos, nos horários que suas equipes estiverem participando das competições. Caso seja constatada tal presença, eles serão encaminhados novamente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** e sofrerão novas sanções baseadas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Somente serão válidas as informações publicadas nos **BOLETINS OFICIAIS** e **SITE** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.

Parágrafo Único – Os **BOLETINS OFICIAIS** e **SITE** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** serão considerados normativos e farão parte integrante deste **REGULAMENTO GERAL**.

Artigo 42º - A **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização, mas estará completamente à disposição para ajudar em que for preciso.

Artigo 43º – **OS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES, ASSIM COMO TODOS OS COMPETIDORES, TÉCNICOS E QUAISQUER OUTROS PARTICIPANTES DA RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PRESENTE REGULAMENTO, QUE SE COMPROVA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO OU DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CADA**



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

TORNEIO REALIZADO, AUTORIZAM, EM CARÁTER UNIVERSAL, GRATUITO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A COMISSÃO ORGANIZADORA DA RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014, OU TERCEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, A CAPTAR E FIXAR SUA IMAGEM E VOZ DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SEJA DURANTE OS AQUECIMENTOS, OS TREINAMENTOS, A HOSPEDAGEM, O TRANSPORTE OU A ALIMENTAÇÃO, EM QUALQUER SUPORTE EXISTENTE OU QUE VENHA A SER CRIADO, PODENDO UTILIZÁ-LOS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, EM NÚMERO ILIMITADO DE VEZES, PODENDO, INCLUSIVE, FIXÁ-LOS EM PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS DE QUALQUER BITOLA, CD ROM, CD-I, "HOME VÍDEO", DAT, DVD E SUPORTES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL, OU ARMAZENÁ-LOS EM BANCO DE DADOS, PODENDO TAMBÉM DISSEMINÁ-LOS, TRANSMITI-LOS, EXIBI-LOS E REEXIBI-LOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE TELA EM CASAS DE FREQUÊNCIA COLETIVA OU EM LOCAIS PÚBLICOS, VIA TELEVISÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, ATRAVÉS DA INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA, PODENDO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014, AINDA, CEDER OS DIREITOS ORA ADQUIRIDOS A QUAISQUER TERCEIROS, GRATUITA OU ONEROSAMENTE.

Parágrafo Primeiro – A **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014** e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Artigo 44º - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida, respeitando os limites de participação de atletas de cada modalidade.

Artigo 45º - As entidades deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais vigentes, salvo determinações constantes neste regulamento geral ou específico de cada modalidade, devendo também apresentar uma bola de jogo em condições técnicas de uso.

Parágrafo Primeiro – Caso para a realização de um confronto não haja nenhuma bola em condições técnicas de uso, ambas as equipes serão declaradas perdedoras por W.O.



RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014

Parágrafo Segundo – DURANTE O EVENTO, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE COM CAMISAS E CALÇÕES IGUAIS E MEIÕES DE MESMA COR PREDOMINANTE, NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE FITAS ADESIVAS NA CAMISA PARA ALTERAR OU CONFECCIONAR A NUMERAÇÃO DA MESMA.

Parágrafo Terceiro – A INTERPRETAÇÃO DO AQUI DISPOSTO E DA POSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO EM FACE DA SITUAÇÃO CONCRETA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014 NA PARTIDA PRESENTE.

Parágrafo Quarto – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual a da camisa; adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Quinto – Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste artigo, para regularização da mesma, serão concedidos 05 (cinco) minutos à equipe infratora.

Parágrafo Sexto – Caso a equipe infratora não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento a partida com aqueles que estão de acordo com o regulamento. Não sendo atingidas condições de jogo para continuidade da partida será considerado derrota por W.O..

Parágrafo Sétimo – Caso seja verificado a participação de atleta em desacordo com o dispositivo nos parágrafos segundo e terceiro supra durante a partida, o mesmo deverá deixar o campo até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra a não utilização do uniforme correto.

Parágrafo Oitavo – Em caso de coincidência de uniforme, a entidade que tiver na colocação **ESQUERDA** da **TABELA** de **JOGOS** ao do seu adversário no confronto deverá providenciar um 2º uniforme nas mesmas condições do primeiro, mas com cores diferentes, ou ainda poderá utilizar coletes numerados.

Artigo 46º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **RECOPA UNIVERSITÁRIA PAULISTA 2014**.